



**PARECER Nº 92, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1197, DE 2025**

De autoria da Deputada Ana Carolina Serra, o projeto em epígrafe “altera a Lei nº 17.431, de 14 de outubro de 2021, que consolida a legislação paulista relativa à proteção e defesa da mulher, para instituir a Política Estadual de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, e dá outras providências”.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 157ª a 161ª Sessões Ordinárias (de 04 a 10/11/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A iniciativa altera a lei da Política Estadual de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Estado de São Paulo, para assegurar atendimento especial e preferencial a mulheres e crianças vítimas de violência sexual, com assistência médico-emergencial, além de definir princípios mais objetivos e padronizar protocolos para garantir atendimento mais humanizado e maior proteção às vítimas.

Assim, concluímos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos “favoravelmente” à aprovação do Projeto de Lei nº 1197 de 2025.

Oseias de Madureira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO OSEIAS DE MADUREIRA,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/2/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator